



# PODER LEGISLATIVO

CIDADE DE GUARULHOS

#### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar Ruas no loteamento Jardim Vera, bairro da região do Cocaia.

Os moradores e comerciantes das Ruas Dez, Nove, Oito, Sete e Rua Dois sofrem por terem as suas Ruas identificadas apenas por números, fato que causa problemas quanto ao envio e recebimento de correspondências entre outros transtornos citados pelos moradores das citadas Ruas.

Ao indicarmos os nomes de pessoas para a nova denominação escolhemos moradores antigos do bairro e que de alguma forma contribuíram para a melhoria das condições de vida da região do Cocaia.

Os homenageados são pessoas simples que escolheram esta região para morar e constituir família, pessoas como José Antonio de Oliveira, comerciante nascido em Minas Gerais e que morou durante 28 anos no bairro e que terá seu nome vinculado a atual Rua Sete.

A Rua Oito receberá o nome de Estelina Mendes de Amorim, uma das primeiras moradoras da região e organizadora da tradicional festa das crianças no

A Rua atualmente denominada rua Dez, passará a denominar-se Alice Cipriano, moradora do Jardim Vera desde 1984 e que com sua atuação ajudava a todos os vizinhos

O jovem músico José Ricardo dos Santos será homenageado denominando a atual Rua Nove, via esta que termina na rua Gravatal, endereço onde ele residia com seus familiares.

A Rua Dois terá o nome de Otacília Soares Bomfim, moradora da região que atuava cotidianamente na constituição da Associação de Moradores do Jardim Jovaia e desta forma pode prestar serviços relevantes aquela comunidade.

Aos darmos nova denominação a estas ruas estaremos também fazendo uma justa homenagem a estas pessoas que com trabalho ajudaram a transformar a região do Cocaia em um local agradável para se viver.

Solicito aos nobres pares o voto favorável a este projeto de lei.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2009

Vereador

Rua João Gonçalves, 604 - Centro - Guarulhos - SP - CEP: 07010-010 - PABX (11) 6475-0200 http://www.camaraguarulhos.sp.gov.br

# Síntese da História do Homenageado

# Otacília Soares Bomfim

No dia 21 de novembro de 1939, nascia na cidade de Jacaraci, estado da Bahia. A senhora Otacília Soares Bomfim é filha de Antônio Soares Malta e Idalina Soares de Jesus, casada com Mário Trindade Bomfim, tiveram 9 filhos.

Chegou á Guarulhos no ano de 1976 residindo inicialmente no bairro de Gopouva, mas foi em 1981 que a família adquiriu um terreno na Rua 6, hoje Samuel Ferreira de Freitas, Jd. Vera, onde veio a construir sua

Trabalhava como costureira no bairro para ajudar nas despesas da casa, e nas horas vagas participava ativamente na ajuda ao núcleo comunitário "Clube de Mães" e nas "Casas André Luiz".

Faleceu em 05 de agosto de 2002 aos 62 anos de idade, deixando os filhos: Gilda, Marizete, Célia e Jair, Ivonete, Elzaneide, Mario, Maria e Josana.

# Síntese da História do Homenageado

# Estelina Mendes de Amorim

Nascida em 10 de setembro de 1942 no Município de Caratinga -MG, filha de Antonio Mendes Ferreira e Sebastiana Maria de Assis, casou se em 1958 com Oswaldo Antunes de Amorim, tendo sete filhos, sendo eles: Maria Mendes de Amorim, Meiricia Mendes de Amorim, Marilda Mendes de Amorim (In Memorian), Marcos Mendes de Amorim, Marlin Mendes de Amorim, Mauricio Mendes de Amorim, Milton Mendes de Amorim.

Chegou em Guarulhos e passou a morar na Rua Araçoiaba da Serra, 15 C, em 1960, sendo umas das primeiras famílias na região do Jovaia.

D. Estelina participava de forma atuante da comunidade São Francisco de Assis, onde desempenhava funções de atendimento social aos mais necessitados.

Era reconhecida em todo o Bairro por ter criado em 1990 em conjunto com outras amigas a tradicional Festa das Crianças.

Faleceu em 11 de abril de 2008 aos 65 anos de idade, deixando uma história voltada para o auxílio ao próximo.

# Síntese da História do Homenageado

### José Ricardo dos Santos Nascimento

José Ricardo dos Santos Nascimento, nascido em 09 de janeiro de 1975, natural de Guarulhos, sendo o sétimo filho de um total de dez, tendo como pais José Raimundo Nascimento e Margarida dos Santos Nascimento. Foi casado e como fruto desse casamento teve dois filhos, Gabriela e João, a família mudou-se para o Bairro Jovaia em 1977, em uma casa na Rua Siderópolis de frente com a esquina da Rua Gravatal.

Estudou na Escola Estadual Professora Hilda Prates Gallo e na Escola Estadual Frederico de Barros Brotero, em paralelo ao ensino regular, ingressou no disputadíssimo Curso de Aprendizagem Industrial na escola SENAI de Guarulhos (Hermenegildo Campos de Almeida).

A verdadeira paixão viria um pouco mais tarde, nos ensaios de domingo a tarde da banda de rock chamada Alkimia, que formou com seus outros dois irmãos (Paulo Henrique e Miguel Ângelo) e mais dois amigos.

José Ricardo dos Santos Nascimento participava ativamente das festas da comunidade São Francisco de Assis, onde através de sua banda de rock contribuía para o sucesso dos eventos.

Faleceu em 14 de março de 2003 aos 28 anos de idade, na cidade de Guarulhos

## Síntese da História do Homenageado

## Alice Cipriano Silva

Alice Cipriano Silva nasceu em 9 de setembro de 1953 na cidade de Presidente Alves, região nordeste de São Paulo. Vinda de uma família bastante humilde, filha do lavrador Benedito Cipriano, e Guilhermina Cândida de Jesus. Cursou até o 4º ano do ensino fundamental, em função de ter que ajudar no lar, o que sempre lhe causou frustração, pois tinha o sonho de ser professora.

Foi casada com Amadeu Fernandes Oliveira Silva, e com ele tem teve três filhos. Em 1984 muda-se para Guarulhos e veio morar na casa que fica na esquina das Ruas Dez e Onze (atualmente Rua Batuara) no Bairro Cocaia em Guarulhos.

Alice Cipriano Silva participou ativamente das lutas por melhorias para o Jardim Vera e era reconhecida por todos os moradores do Bairro.

Faleceu em 7 de maio de 2008 e deixou os filhos Samuel e Fernanda.

#### Em, 4 de Novembro de 2009. LEI N° 6.577

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 244/2009 de autoria do Vereador Toninho Magalhães Filho.

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de Guarulhos do Programa Municipal de Modernização Semafórica - Semáforos com Display de Tempo, em todas as vias públicas e cruzamentos que possuam radares de fiscalização eletrônica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guarulhos o Programa Municipal de Modernização Semafórica - Semáforos com Display de Tempo.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º A mudança gradativa de cada semáforo terá o tempo computado de acordo com a largura, número de pistas e peculiaridades de cada via e cruzamentos.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo definir o local e os critérios para implantação dos semáforos com display

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei. Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

sua publicação. Guarulhos, 4 de novembro de 2009. SEBASTIÃO ALMEIDA

# DECRETOS

#### Em, 5 de Novembro de 2009. DECRETO Nº 26966

Prefeito

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Bilhete Único e estabelece normas para sua implantação, autoriza o Poder Executivo delegar os serviços de transporte de passageiros.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

# DECRETA:

Art. 1° A Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009, que cria o Bilhete Único e estabelece normas para sua implantação e autoriza o Poder Executivo a delegar os serviços de transporte de passageiros no Município de Guarulhos, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

# DO BILHETE ÚNICO

Art. 2º O Bilhete Único permitirá a integração tarifária no período de duas horas, por meio de transbordo do

usuário, sem acréscimo tarifário, em qualquer linha da rede do Sistema Integrado de transporte.

Parágrafo único. A tecnologia a ser adotada no Bilhete Único deverá permitir a interoperabilidade com o sistema de bilhetagem eletrônica da rede de transporte da Região Metropolitana de São Paulo, visando à integração entre todos os modais.

Art. 3º Será mantido à disposição dos usuários pontos de venda de crédito e de recarga do Bilhete Único, com atendimento assistido ou autoatendimento.

Parágrafo único. Todas as categorias de pagamento da tarifa deverão ser atendidas nos pontos de distribuição de crédito e recarga do Bilhete Único.

Art. 4º Os pontos de venda de crédito e de recarga do Bilhete Único deverão abranger os locais de concentração de usuários dos serviços de transporte, em especial:

I - Aeroporto;

II - Bananal (Parque Santos Dumont);

III - Bela Vista; IV - Bom Clima;

V - Bonsucesso;

VI - Cabuçu;

VII - Centro;

VIII - Cidade Jardim Cumbica; IX - Cidade Satélite de Cumbica;

X - Cocaia;

XI - Fortaleza; Gopouva

XIII - Itapegica;

XIV - Macedo; XV - Marcos Freire;

XVI - Monte Carmelo;

XVII - Paraventi;

XVIII - Parque Continental; XIX - Picanço;

XX - Pimentas; XXI - Ponte Grande;

XXII - Presidente Dutra;

XXIII - São João;

XXIV - São Roque (Cecap)

XXV - Taboão;

XXVI - Tranquilidade; XXVII - Vila Augusta;

XXVIII - Vila Barros;

XXIX - Vila Galvão; e

XXX - Vila Rio de Janeiro.

Art. 5° A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá conceder a exploração dos serviços de comercialização e distribuição de créditos eletrônicos.

Art. 6º Os créditos do Bilhete Único terão validade para pagamento da tarifa pelo valor na data de sua aquisição pelo usuário.

§ 1º A validade referida neste artigo se estenderá até 30 (trinta) dias da data da entrada em vigor do próximo reajuste tarifário.

§ 2º Vencido o prazo estipulado no parágrafo 1º